



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 3004_001/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE VENCIMENTOS SALARIAIS DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.700, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), bem como o Decreto Estadual n.º. 69.691, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano;

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos no Estado de Alagoas e inclusive neste Município de Roteiro – Alagoas e,

CONSIDERANDO a necessidade de congregar esforços e recursos para a saúde, reduzir despesas com vistas a promover a manutenção de empregos e cargos públicos, bem como neutralizar os prejuízos vivenciados pela municipalidade por conta da redução de receita.

DECRETA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Art. 1º. Ficam reduzidos os vencimentos salariais das pessoas abaixo mencionadas, nos percentuais que segue:

I – Prefeito e Vice-Prefeito em 50% (cinquenta por cento);

II – Secretários, Procurador e Controlador em 30% (trinta por cento) e,

III – Comissionados, não assalariados, em 20% (vinte por cento);

Parágrafo único: A redução disposta no *caput* perdurará enquanto subsistir a pandemia do COVID-19, podendo ser revista a qualquer momento, desde que haja melhora ou agravamento da receita.

Art. 2º. A presente medida, de caráter excepcional, visa a redução de gastos junto à administração pública com vistas a manter os empregos e cargos públicos bem como para neutralizar os prejuízos vivenciados pela municipalidade por conta da redução de receita, sem que isso implique em prejuízo de adoção de outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no primeiro dia seguinte a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roteiro/AL, 30 de Abril de 2020.

Wladimir Chaves de Brito

WLADIMIR CHAVES DE BRITO

Prefeito Municipal

Aos (30) dias do mês de Abril de 2020, este Decreto foi publicado e registrado na sede da Secretaria Municipal da Administração de Roteiro – Alagoas, sendo afixada no mural da referida secretaria em função de não haver na cidade jornal de circulação ou imprensa oficial.

Bruno Reis Sardinha

BRUNO REIS SARDINHA

Secretário Municipal de Administração do Município de Roteiro